



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 14 DE JULHO DE 2023.

AMPLIA E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E REDIMENSIONA VAGAS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provedimento Efetivo constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, o número de vagas das categorias funcionais de Auxiliar de Agente Administrativo, Agente de Combate as Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo 35h, Fisioterapeuta e monitores, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento especificadas na Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

II - GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 20

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
(...)		
Auxiliar de Agente Administrativo	15	AS.20.15.4
(...)		

(...)

V – GRUPO DA ÁREA DA SAÚDE - 50

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
(...)		
Fisioterapeuta	02	AS.50.7.13
(...)		
Agente de Combate a Endemias	04	AS.50.27.7.0.1B
(...)		
Terapeuta Ocupacional	03	AS. 50.29.9
(...)		
Psicólogo (35h)	03	AS.50.33.16
(...)		
Odontólogo 40 Horas	05	AS.50.35.26
Auxiliar de Consultório Dentário	05	AS.50.36.6.1
(...)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

(...)

VII – GRUPO DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 70

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
(...)		
Monitor	28	ASS.70.02.04
(...)		

Art. 2º Determina a extinção, no Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo V, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, de 21 (vinte e uma) vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem 44h, 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo Hospitalar, 01 (uma) vaga de Farmacêutico 24h e 01 (uma) vaga de Médico Plantonista.

Art. 3º Redimensiona, no Quadro do Magistério Público Municipal constantes no art. 30 da Lei nº 3.610, de 08 de novembro de 2022, a distribuição das vagas do cargo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental, mediante a ampliação de 01 (uma) vaga para Professor de Matemática, passando de 10 (dez) para 11 (onze) vagas e reduzindo 01 (uma) vaga para Professor de Geografia, passando de 08 (oito) para 07 (sete) vagas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 090/2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 090, de 14 de julho de 2023, que **“AMPLIA E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E REDIMENSIONA VAGAS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria propõe a ampliação do número de vagas das categorias funcionais descritas no PL, para que passem a integrar o elenco dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal, possibilitando a nomeação de candidatos para assunção de cargos decorrentes do concurso público 001/2023.

O Projeto de Lei apresentado se justifica em virtude do disposto nos expedientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, Ofício nº 170/2023/ GS/SMS, Secretaria de Educação, Memorando nº 205/2023 SME, e Secretaria de Desenvolvimento Social, Ofício nº 069/2023/SMDS, todos em anexo, os quais tratam da necessidade de provimento efetivo de vagas nos cargos onde há carência de servidores.

Observa-se que referidos expedientes anexos solicitam número diverso de vagas e/ou cargos, mas por ora apenas os cargos e o número de vagas constantes no presente PL é que serão atendidos, uma vez que se tratam das vagas mais urgentes, pois estão atualmente atendidas por servidores contratados temporariamente cujos contratos estão com sua vigência próxima do fim ou, no caso específico dos cargos técnicos solicitados pela Secretaria de Saúde, visam atender a programas federais para os quais há o repasse de recursos para financiamento das equipes de saúde, desde que compostas por servidores efetivos.

Encaminha-se, também, o redimensionamento das vagas de professores de anos finais constantes do plano de carreira do magistério municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Educação através do Memorando nº 247/2023 SME, pois identificou-se a necessidade de ampliação de número de professores de matemática, dado o atual número de alunos e de contratos temporários existentes e, em contrapartida, está sendo reduzida uma vaga para professor de geografia, atualmente ociosa e sem a previsão de demanda para a mesma.

Como está sendo realizado o mero redimensionamento das vagas por área de atuação dos professores, não há alteração no número total de cargos do quadro do magistério municipal, mantido com 210 (duzentas e dez) vagas, não havendo qualquer impacto orçamentário ou financeiro em relação a essa alteração.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica, e desde já colocamos as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que ora se encaminha.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.